



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.019792/2021-38

Unidade Gestora: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 645/2021, VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, NA MODALIDADE DE INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (*IAAS - INFRASTRUCTURE AS A SERVICE*), PARA HOSPEDAGEM DE SISTEMAS E SERVIÇOS ESSENCIAIS, ABRANGENDO SUPORTE, MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO, TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado por seu Diretor de Administração e Finanças, **MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade 2.***.96* SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº ***.008.***-84, nomeado mediante o Decreto de 25 de Outubro e 2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de outubro de 2023 e, em conformidade com as atribuições previstas no Regimento Interno do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, e de outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.**, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, constituída nos termos da Lei nº 6.125, de 04/11/1974, alterada pela Medida Provisória MP nº 2.216-37, de 31/08/2001, e com Estatuto aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, estabelecida na cidade de Brasília - DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, blocos E/F, 10º Andar - Ed - Dataprev, CEP nº 70.070-931, neste ato representada por seu Diretor de Relacionamento e Negócios, **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**, portador da cédula de identidade 1.***.74* SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº ***.950.***-53, e por seu Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados, **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade 1557***200* GEJSPC/MA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº ***.198.***-04, tendo em vista o que consta no Processo nº. 50600.019792/2021-38 e em observância às disposições contidas no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº.

014/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **o reajuste e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 645/2021**, publicado no Diário Oficial da União nº 218, segunda-feira, 22 de novembro de 2021, (SEI nº 9793399), **por mais 24 (vinte e quatro) meses - 19/11/2023 a 19/11/2025**, nos mesmos termos executados pela CONTRATADA, para a prestação de serviços de computação em nuvem na modalidade de infraestrutura como serviço (*Infrastructure as a Service - IaaS*) para hospedagem de sistemas e serviços essenciais, em atendimento às necessidades da CONTRATANTE, abrangendo suporte técnico, monitoramento, gerenciamento, treinamento e serviços técnicos.

1.2. A duração do Instrumento ficará adstrita ao disposto no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, **podendo ser renovado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.**

1.3. O presente Termo Aditivo de Contrato regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do DNIT e, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

1.4. **A Proposta Comercial - PC/150/2023 (SEI nº 15660475)** é parte integrante deste Termo para todos os fins.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. Os preços apresentados na **Proposta Comercial - PC/150/2023 (SEI nº 15660475)** contemplam o reajuste de valor contratual de **5,77974%**, conforme previsão na Cláusula Sexta do Contrato nº 645/2021, e informações abaixo:

- Proposta Comercial 157/2021, de 03/09/2021 (SEI nº 9452562);
- **Período do pleito do reajuste:** Setembro/2021 a Setembro/2022;
- Efeitos financeiros a partir da competência de **Outubro/2022**;
- **Índice:** ICTI/IPEA;
- **Cálculo Definitivo:** Variação Setembro/2021 a Setembro/2022: **5,77974%**.

2.2. Fica resguardado o direito aos reajustes subsequentes a este, sendo observado o período mínimo de um ano contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, conforme previsão contratual e item 13.5 do Projeto Básico (SEI nº 9667955). Tais reajustes deverão ser adequadamente analisados pela Administração nas ocasiões específicas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Termo Aditivo, o valor global reajustado, **para 24 (vinte e quatro) meses, de R\$ 4.998.111,84 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil cento e onze reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme abaixo especificado:

Composição Total							
Item	Característica	Métrica	Quantidade	Faturamento	Valor Total (Mensal)	Valor Total (Anual)	Valor Total (24 meses)
Nuvem Sob Medida (DDCVM64)	Processamento	DCPUs	64	Mensal fixo	R\$ 11.514,22	R\$ 138.170,64	R\$ 276.341,28
	Memória	GB	512	Mensal fixo			
Nuvem Sob Medida (DDCVM128)	Processamento	DCPUs	128	Mensal fixo	R\$ 23.028,45	R\$ 276.341,40	R\$ 552.682,80
	Memória	GB	1024	Mensal fixo			

Nuvem Sob Medida (DDCVM256)	Processamento	DCPUs	256	Mensal fixo	R\$	R\$	R\$
	Memória	GB	2048	Mensal fixo	46.056,89	552.682,68	1.105.365,36
Armazenamento	Sob Medida	TB	50	Mensal fixo	R\$ 25.440,36	R\$ 305.284,32	R\$ 610.568,64
	Sob Medida	TB	10	Mensal fixo	R\$ 5.283,76	R\$ 63.405,12	R\$ 126.810,24
	Sob Medida	TB	10	Mensal fixo	R\$ 5.283,76	R\$ 63.405,12	R\$ 126.810,24
	Sob Medida	TB	10	Mensal fixo	R\$ 5.283,76	R\$ 63.405,12	R\$ 126.810,24
	Sob Medida	TB	10	Mensal fixo	R\$ 5.283,76	R\$ 63.405,12	R\$ 126.810,24
	Sob Medida	TB	10	Mensal fixo	R\$ 5.283,76	R\$ 63.405,12	R\$ 126.810,24
	Sob Medida	TB	10	Mensal fixo	R\$ 5.283,76	R\$ 63.405,12	R\$ 126.810,24
Área de Proteção de Dados – Backup	Pacote	TB	50	Mensal fixo	R\$ 22.923,83	R\$ 275.085,96	R\$ 550.171,92
	Pacote	TB	15	Mensal fixo	R\$ 7.624,67	R\$ 91.496,04	R\$ 182.992,08
	Pacote	TB	15	Mensal fixo	R\$ 7.624,67	R\$ 91.496,04	R\$ 182.992,08
	Pacote	TB	15	Mensal fixo	R\$ 7.624,67	R\$ 91.496,04	R\$ 182.992,08
	Pacote	TB	15	Mensal fixo	R\$ 7.624,67	R\$ 91.496,04	R\$ 182.992,08
MaaS	Nível básico	VM	112	Sob demanda	R\$ 2.100,53	R\$ 25.206,36	R\$ 50.412,72
Comunicação de Dados	Internet	Mbps	100	Mensal fixo	R\$ 7.494,58	R\$ 89.934,96	R\$ 179.869,92
	Internet	Mbps	25	Mensal fixo	R\$ 1.873,64	R\$ 22.483,68	R\$ 44.967,36
	Internet	Mbps	25	Mensal fixo	R\$ 1.873,64	R\$ 22.483,68	R\$ 44.967,36
	Internet	Mbps	25	Mensal fixo	R\$ 1.873,64	R\$ 22.483,68	R\$ 44.967,36
	Internet	Mbps	25	Mensal fixo	R\$ 1.873,64	R\$ 22.483,68	R\$ 44.967,36
Total					R\$ 208.254,66	R\$ 2.499.055,92	R\$ 4.998.111,84

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 393003;

Fonte: 100;

Programa de Trabalho: 26.126.2126.218T.001;

Natureza de Despesa: 33.90.40.11 e 33.90.40.13;

Nº Empenho	Data	Valor (R\$)	Serviço	Natureza de Despesa (ND)
------------	------	-------------	---------	--------------------------

Nº Empenho	Data	Valor (R\$)	Serviço	Natureza de Despesa (ND)
Nota de Empenho 2023RE001506 (SEI nº 15015549)	05/07/2023	R\$ 28.375,75	Item 7 - Acesso a internet via cabo	33.90.40.13
Nota de Empenho 2023NE002223 (SEI nº 15015565)	05/07/2023	R\$ 226.245,97	Itens 1 a 6 - Infraestrutura como Serviço - IaaS	33.90.40.11

5. CLÁUSULA QUINTA – NORMAS DE SEGURANÇA

5.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

5.2. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES AO CONTRATO ORIGINAL

6.1. Diante da necessidade de adequações ao Contrato Original (SEI nº 9755283), as cláusulas abaixo passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

Parágrafo Primeiro – As partes declaram, de forma irrevogável e irretratável, que cumprirão a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o respectivo Decreto regulamentador, nº 11.129/2022, notadamente em ter e manter um Programa de Integridade (art. 56 do Decreto nº 11.129/2022), assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da DATAPREV, comprometendo-se a não praticarem qualquer atividade que constitua violação à referida legislação.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Parágrafo Único – Antes de serem submetidas à apreciação do Poder Judiciário, eventuais controvérsias jurídicas decorrentes do presente ajuste serão dirimidas em sede administrativa, pela Câmara de Mediação e Conciliação da Administração Federal, nos termos do Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, e Portaria/AGU nº 1281, de 27 de setembro de 2007."

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que é parte integrante e inseparável do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – EFICÁCIA

8.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

8.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

SAULO MILHOMEM DOS SANTOS

Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados
DATAPREV

(assinado eletronicamente)

ALAN DO NASCIMENTO SANTOS

Diretor de Relacionamento e Negócios
DATAPREV

(assinado eletronicamente)

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR

Diretor de Administração e Finanças
DAF/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Alan do Nascimento Santos, Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Basili Duarte, Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Milhomem dos Santos, Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 22:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 08/11/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16062992** e o código CRC **13A0783A**.

Referência: Processo nº 50600.019792/2021-38

SEI nº 16062992

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |